

LEI Nº 2.450, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

Denomina Célio Pires de Sá, rua
Projetada localizada no Loteamento
Sousa I, e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA,
ESTADO DA PARAÍBA**

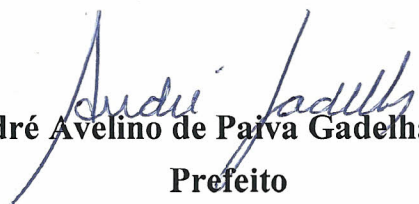
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **CÉLIO PIRES DE SÁ** a rua Projetada que fica situada no Loteamento Sousa I, entre as quadras "M e "N", "I" e "H" e "C e D" no bairro Jardim Sorrilândia III, nesta cidade de Sousa.

Art. 2º Ficam o Poder Público Municipal e/ou familiares do homenageado autorizados a colocarem a placa indicativa em ponto estratégico do referido logradouro público.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da
Paraíba, 04 de setembro de 2013**



André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito